Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 06 de Dezembro de 1993
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO
CEP. 56.250-000 — GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 427

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), destinado a fazer face com as despesas de festividades das comemorações de emancipação política do Município e cujas despesas obedecerão a seguinte classificação.

05.00 - DEPARTAMENTO DE ENSINO E CULTURA
05.01 - DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU

08	EDUCAÇÃO E CULTURA
0848	CULTURA
0848247	DIFUSÃO CULTURAL
08482472-37	Festividades da Emancipação Política do Município:.....Cr$ 500.000,00
3.0.0.0-00	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-00	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.2-00	Outros Serviços e Encargos:.....Cr$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a fazer face com as despesas de que trata o Art. 1º da presente Lei, correrão por conta das disponibilidades financeiras no decorrer do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 03 de dezembro de 1993.

Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 06 de Dezembro de 1993
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO
CEP. 56.250.000 — GABINETE DO PRESIDENTE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 03 de dezembro de 1993.

João Leocádio Sobrinho
PRESIDENTE

José Oliveira da Silva
1º SECRETÁRIO

José Belarmino da Silva
2º SECRETÁRIO